

PROCESSO № 171/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 048/2022.

1. JUSTIFICATIVA.

Aquisição de Medicamentos de forma Emergencial; haja vista que o CIMCATARINA não obteve êxito nos processos individuais.

Justifica-se a compra destes itens, pois o "CIMCATARINA"; (fornecedor municipal); não obteve êxito nos processos individuais, o que acarretou a demora no fornecimento dos mesmos. Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, ficando o departamento de "Compras e Licitações" com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 06 de setembro de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI.

Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA
- 1.1 Aquisição de Medicamentos de forma Emergencial; haja vista que o CIMCATARINA não obteve êxito nos processos individuais.
- 1.2 VALOR TOTAL: **R\$ 6.840,0** (seis mil oitocentos e quarenta reais)
- **1.3** PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será entregue imediatamente; **após** solicitação de AF./NF.
- 1.4 FORMA DE PAGAMENTO: **15 (quinze) dias** após emissão de AF./NF.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA № 3.540/2021 de 10/12/2021, nas seguintes rubricas:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: Manutenção e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento: 0047.2082.3.3.90.00.00 - * 0102.

Conta: 10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00

Reduzido: 32

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: Manutenção; Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.

Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00 - * 0164.

Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 27

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: Aquisição de Medicamentos Contemplados na REMUNE.

Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00 - * 0167.

Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 02

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

1 DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.**



3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/09/2022.

4. EXECUTORA

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0003-32.

Endereço: Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D

Município: Chapecó – SC.

A G KIENEN & CIA LTDA.

CNPJ: 82.225.947/0001-65.

Endereço: Rua Benjamin Borges dos Santos; nº 87 – Fraron.

Município: Pato Branco – SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

O(s) Fornecedor(es) foram escolhidos considerando o menor preço apresentado dentro do valor de mercado e a disponibilidade de entrega do produto. O(s) fornecedor(es) escolhidos estão dentro do valor de mercado e com o menor preço dentro das propostas recebidas.

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	25.000	COMPRIMIDO	GENÉRICO	ALPRAZOLAM – 1mg	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00

Total: R\$ 3.000,00

A G KIENEN & CIA LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
02	16.000	CÁPSULA	HIPOLABOR	TRAMADOL – 50mg.	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00

Total: R\$ 3.840,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes serão provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO.

A referida dispensa de licitação justifica-se, pois o "CIMCATARINA"; (fornecedor municipal); não obteve êxito nos processos individuais, o que acarretou a demora no fornecimento dos mesmos. Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto do orçamento enquadrando-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 esta Secretária apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 06 de setembro de 2022.

EUGÊNIA BUCCO

Secretária de Saúde.